

PORTARIA CFO-SEC-11, de 14 de março de 2016

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Educação do Conselho Federal de Odontologia passa a ser integrada, a partir desta data e pelo prazo de 01 (um) ano, pelos seguintes cirurgiões-dentistas:

presidente: João Américo Normanha Novaes (CRO-MG-CD-6121);

membros: Altair Dantas de Andrade (CRO-RJ-CD-16769);

Eduardo Ferreira da Motta (CRO-MS-CD-658);

Francisco Xavier Paranhos Coêlho Simões (CRO-BA-CD-2842); e,

Marlio Ximenes Carlos (CRO-CE-CD-2757).

Art. 2º. São as seguintes as atribuições da Comissão de Educação:

1. assessorar o plenário nos assuntos pertinentes ao aprimoramento técnico dos profissionais;

2. planejar, desenvolver e acompanhar pesquisas relacionadas ao ensino da Odontologia;

3. planejar, desenvolver e acompanhar programas de educação continuada dos profissionais inscritos;

4. relacionamento com os acadêmicos de Odontologia;
5. desenvolver projetos de lei para reforma da educação na área odontológica;
6. promover estudos relacionados à ética profissional, com a finalidade de apresentar ao plenário sugestões quanto à sua atualização;
7. promover estudos visando orientar os Conselhos Regionais quanto à reciclagem dos profissionais condenados em ações éticas;
8. atuar junto ao MEC e seus órgãos para solução de problemas relacionados à legislação e ao ensino odontológico;
9. acompanhar programas oficiais como ProUni, Pró-Saúde e outros que envolvam o ensino no MEC ou no Ministério da Saúde;
10. assessorar o plenário nas questões que envolvam o exercício da Odontologia nos Países Membros do MERCOSUL; e,
- ?
11. manter permanente contato com a ABENO - Associação Brasileira de Ensino Odontológico, visando o aperfeiçoamento das normas emanadas pelos órgãos federais de ensino.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 14 de março 2016.

EIMAR LOPES DE OLIVEIRA, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE